



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5848, 20 de fevereiro de 2025.

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL E DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado horário especial para funcionar na repartição municipal no dia 28 de fevereiro de 2025, das 7:00h às 13:00h.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais nos dias 03 a 05 de março de 2025.

Art. 3º- Excluem-se do disposto neste decreto, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, como os serviços essenciais, inclusive o Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; A limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, dentre outros e ficando a critério do Secretário a dispensa dos mesmos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 20 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***.*** Data: 20/02/2025 16:39:33

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
 da P.M.M.
 Em, 20/02/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.***
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
 20/02/2025 16:28:30



Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM 20/02/2025

Jordana Astori Galin
 Coordenadora de Protocolo Geral
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA